

COLONIZAÇÃO E GENOCÍDIO

O caso dos indígenas Laklãnõ/Xokleng na colônia Grão-Pará

COLONIZATION AND GENOCIDE

The case of the Laklãnõ/Xokleng indigenous people in the Grão-Pará colony

TATIANE SOETHE SZLACHTA¹

GEOVAN M. GUIMARÃES²

RESUMO

O presente trabalho aborda o genocídio dos povos indígenas Laklãnõ/Xokleng, durante os séculos XIX e XX, na Colônia Grão-Pará, localizada no Sul do Estado de Santa Catarina. Por muito tempo, predominaram as versões da história que trazem os indígenas como vítimas passivas do processo colonizatório e seu extermínio como fator necessário ao desenvolvimento. Os bugreiros, responsáveis diretos por sua eliminação física, foram vistos como heróis. Pouco enfoque se deu aos demais envolvidos no processo. Dessa forma, a pesquisa se faz necessária para que seja reconhecida a participação de diversos envolvidos no genocídio dos Laklãnõ/Xokleng. A pesquisa histórica de abordagem qualitativa adotou como procedimento de coleta de dados o levantamento bibliográfico, a partir das obras de autores da história regional, e a pesquisa documental com a análise nos arquivos Centro de Documentação Histórica Plínio Benício (CEDOHI) e Center for Research Libraries (CRL). O objetivo deste estudo é avaliar a participação dos diversos segmentos sociais no genocídio dos povos indígenas Laklãnõ/Xokleng na colônia Grão-Pará, entre os séculos XIX e XX. Como resultado, avaliamos que desde o início da colonização, os dirigentes da Empresa Colonizadora sabiam da presença Laklãnõ/Xokleng nas terras pertencentes a Colônia Grão-Pará. A atuação dos bugreiros se deu com o apoio direto e/ou indireto dos colonos, Empresa Colonizadora, Estado e polícia. Embora não tenham sido encontradas provas suficientes para o estabelecimento de um padrão, é possível concluir que não houve um único responsável pelo genocídio, mas a participação de diversos segmentos sociais.

Palavras-chave: Laklãnõ/Xokleng. Colônia Grão-Pará. Genocídio.

¹ Mestranda em Ensino de História na Universidade do Estado de Santa Catarina (PROFHISTÓRIA-UDESC). *E-mail* do autor: tatianesoetheszlachta@outlook.com

² Arqueólogo, Doutor em Turismo e Hotelaria, pela Universidade do Vale do Itajaí - Univali. Professor adjunto da Universidade do Sul de Santa Catarina - UniSul. Líder do Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Grupep. *E-mail* do autor: geovan.guimaraes@hotmail.com

ABSTRACT

The present study addresses the genocide of the Laklãnõ/Xokleng indigenous peoples during the 19th and 20th centuries in the Grão-Pará Colony, located in the southern state of Santa Catarina, Brazil. For a long time, prevailing historical narratives depicted the indigenous peoples as passive victims of the colonization process, with their extermination deemed necessary for development. The "bugreiros" – those directly responsible for their physical elimination – were often portrayed as heroes, while little attention was given to other actors involved in the process. Thus, this research is essential to recognize the involvement of various parties in the genocide of the Laklãnõ/Xokleng. This qualitative historical research employed bibliographic surveys, drawing from regional history authors, and documentary research, analyzing materials from the Plínio Benício Historical Documentation Center (CEDOHI) and the Center for Research Libraries (CRL). The objective is to evaluate the participation of different social segments in the genocide of the Laklãnõ/Xokleng indigenous peoples in the Grão-Pará Colony between the 19th and 20th centuries. The results indicate that, from the early days of colonization, the administrators of the Colonization Company were aware of the presence of Laklãnõ/Xokleng on lands belonging to the Grão-Pará Colony. The actions of the "bugreiros" were supported directly and/or indirectly by settlers, the Colonization Company, the state, and the police. While there is insufficient evidence to establish a specific pattern, it can be concluded that there was no single entity responsible for the genocide, but rather the involvement of various social segments.

Keywords: Laklãnõ/Xokleng. Grão-Pará Colony. Genocide.

INTRODUÇÃO

A colonização não-indígena do território sul catarinense, que abrange parte dos territórios dos atuais municípios de Lauro Müller, Orleans, Grão-Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Anitápolis, São Ludgero, Braço do Norte, Armazém e São Martinho, se deu a partir da criação da Colônia Grão-Pará. Tal empreendimento foi viabilizado por meio de uma aliança entre a Princesa Isabel e o Conde D'Eu, que receberam aquelas terras como dote, com o Comendador Joaquim Caetano Pinto Júnior, que se responsabilizaria pelo recrutamento e transporte de imigrantes europeus à Colônia.

Com a imigração europeia, esperava-se ocupar e desenvolver um território até então considerado "vazio", ignorando a existência de povos indígenas na região. Em decorrência da postura adotada pelos colonizadores em relação aos

nativos, a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX são marcadas por incontáveis conflitos, responsáveis, por exterminar a população Laklãnõ/Xokleng.

Por muito tempo, predominaram na história, práticas que tratam os Laklãnõ/Xokleng como vítimas do processo colonizatório e seu genocídio como fator necessário para o avanço da civilização. Os bugreiros, responsáveis diretos pela execução física desses povos, foram vistos, por algumas pessoas, como heróis, e por outras, como cruéis assassinos. Pouco enfoque foi dado à participação dos demais segmentos que contribuíram para o extermínio, entre eles os colonos — que avançavam sobre o território indígena —, o Estado e a Empresa Colonizadora, responsáveis pela regulamentação e execução das ações relacionadas à colonização.

Nesse sentido, o presente artigo propõe avaliar, por meio de fontes bibliográficas e documentais, a participação dos diversos segmentos sociais no genocídio dos povos indígenas Laklãnõ/Xokleng na colônia Grão-Pará, entre os séculos XIX e XX. Para isso, num primeiro momento será apresentada uma breve discussão a respeito do processo de colonização em Santa Catarina durante os séculos XIX e XX, em especial nas terras localizadas no Sul do Estado e a Colônia Grão-Pará. Posteriormente, serão examinados os relatos de contatos e conflitos entre colonos e indígenas Laklãnõ/Xokleng no território da Colônia Grão-Pará, registrados por Dall’Alba (1973, 1986, 2003), Lottin (2002) e Dalmagro (2012). Por fim, será realizada uma análise das medidas tomadas pelos diversos segmentos no âmbito da Colônia Grão-Pará, por meio da bibliografia citada — documentos da Empresa Colonizadora disponíveis no Centro de Documentação Histórica Plínio Benício (CEDOHI) e documentos oficiais do Estado disponíveis no *Center for Research Libraries* (CRL).

1. O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO EM SANTA CATARINA

Ao olharmos para a história do Brasil, perceberemos que o processo de ocupação não-indígena está fortemente relacionado aos ciclos econômicos. Inicialmente, a ocupação se deu no litoral, onde era extraída a madeira do pau-brasil, com a utilização de mão de obra dos indígenas que ali viviam. Logo

depois, houve um crescente aumento demográfico na região Nordeste, promovido pela produção açucareira. As pesquisadoras Schwarcz e Starling (2015) argumentam que esta região, sobretudo, a costa pernambucana e o Recôncavo baiano, começa a prosperar a partir da segunda metade do século XVI. A região transforma-se no centro econômico da América portuguesa, desenvolvendo um lucrativo comércio colonial agroexportador. Posteriormente, com a descoberta do ouro, entre final do século XVI e o início do século XVII, fez com que um grande contingente populacional fosse deslocado para a região das minas, na região Sudeste, onde, mais tarde, também se desenvolveu a produção de café.

Em decorrência da distância das regiões que se tornaram prevalentes na economia brasileira, integrados aos grandes ciclos econômicos, no estado de Santa Catarina, a colonização se deu de forma distinta. Inicialmente, na segunda metade do século XVII, são fundados, por vicentistas, núcleos de povoamento no litoral do atual território catarinense. Pereira (2003) enfatiza que este processo fez parte de uma política portuguesa de expansão do sul do Brasil em direção ao estuário do Prata, foram criados os povoados de São Francisco do Sul (em 1658), Florianópolis (à época denominada de Nossa Senhora do Desterro, em 1673) e Laguna (em 1676). Considerando o processo de ocupação neste mesmo território, nomeadamente, a área entre o oceano Atlântico e a escarpa da Serra Geral Catarinense, no início do século XVIII, recebe um afluxo migratório de grupos originários do arquipélago dos Açores. De acordo com Pereira (2003) estes novos habitantes passam a praticar a pesca artesanal e a policultura para a sua subsistência.

Cabe destacar que, embora o estado não estivesse integrado diretamente as dinâmicas da economia agroexportadora no período colonial e, mais tarde, no Império, não o impediu que desenvolvesse uma complexidade neste setor. Penna (2005) relata que a produção agrícola de gêneros de consumo interno foi um elemento que contribuiu para construção de uma economia local complexa e dinâmica. Inclusive, conforme destacado nos estudos de Penna (2005) e Piazza (1999), esse sistema promove a chegada de novos contingentes humanos, negros escravizados, em 1866, a população catarinense era formada de 12% de escravizados.

Segundo Waibel (1949), foi a partir da independência do Brasil que os interesses de colonização se voltaram para as províncias do Sul, sujeitas a ataques dos vizinhos argentinos e povoadas por indígenas. Para tanto, seria necessário um novo tipo de colono, que apresentasse características de soldado e de agricultor: o europeu. A imigração europeia, assim, passa a ser estimulada em um contexto de transição do trabalho escravo para o trabalho livre e assalariado, cujas principais preocupações eram satisfazer a necessidade de mão de obra nas fazendas de café e preencher os chamados “vazios demográficos”. Ainda, acreditava-se que a imigração europeia possibilitaria o “branqueamento da população”, uma visão eurocêntrica e xenofóbica, a partir da qual os intelectuais defendiam que o desenvolvimento brasileiro se daria por meio da miscigenação entre europeus e africanos (Selau, 2006).

Apesar do entendimento do governo brasileiro quanto à necessidade da imigração europeia, sua efetivação enfrentou muitos percalços. De acordo com Piazza (1994), durante o primeiro império não existiam medidas para regulamentar a ação colonizadora. No período regencial, por sua vez, os estrangeiros não eram bem-vistos, nem sequer como imigrantes. Em contrapartida, o governo de Santa Catarina entendia que apenas a colonização traria o crescimento social e econômico para a Província. Dessa forma, foram criadas as colônias: Nova Ericeira (1817), São Pedro de Alcântara (1829), Nova Itália (1835), Itajaí (1835) e Vargem Grande (1837).

A partir da posse do imperador Dom Pedro II, foram tomadas medidas de grande importância em relação à colonização. O destaque da época foi a Lei de Terras (1850), promulgada com vistas a regulamentar o regime de propriedade territorial, tornando a compra o único meio de acesso à terra. Na Província de Santa Catarina, esse foi um período de pouca expressão. Após a Lei de terras e as mudanças legislativas que a seguiram, ocorreu um novo impulso colonizador, culminando na criação da Colônia Dona Francisca (1850), Colônia Leopoldina (1852), Colônia Militar Santa Tereza (1853), Colônia Itajaí-Brusque (1860) e Colônia Nacional Angelina (1860) (Piazza, 1994).

No Sul de Santa Catarina, a medição de terras para a implantação de colônias foi aprovada em 1854, a partir do Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que visava à orientação das medições de terras públicas (Selau, 2006).

Tal regulamento possibilitou o início dos trabalhos nos vales do Araranguá e do Tubarão, objetivando o levantamento de uma planta topográfica determinando a posição das terras em relação a Laguna, iniciado em julho de 1867, sob a coordenação de Manoel da Cunha Sampaio. A comissão de Sampaio foi dissolvida em 1869, quando já havia sido discriminada uma grande extensão de terras devolutas, que se estendiam do vale do Tubarão até o rio Mampituba (extremo Sul catarinense, no atual limite do estado). Tais terras seriam colonizadas seguindo as políticas oficiais de colonização e imigração (Tonetto; Ghizzo; Pirola, 2015).

Durante a década de 1870, novas medições foram realizadas por João Carlos Greenhalgh e Manoel da Cunha Sampaio, desta vez visando ao cumprimento da Lei nº 1.904, de 17 de outubro de 1870, que garantia o dote da Princesa Isabel e de seu esposo, Conde d'Eu (Tonetto; Ghizzo; Pirola, 2015). Em 1877, Carlos Otto Schlappal foi nomeado pelo Ministério da Agricultura para verificar as medições dos lotes existentes nos vales do Braço do Norte e do Capivari, diferenciando as terras públicas das particulares e legalizando os lotes dos 52 colonos que se estabeleceram em Braço do Norte, vindos do ex-núcleo de Theresópolis (Araújo, 1878). Desse modo, ficaram demarcadas as terras onde seriam estabelecidas as colônias sul-catarinenses.

Vale lembrar que todo esse processo de demarcação de terras e estabelecimento de colônias acontecia em territórios habitados por indígenas. A respeito disso, Santos (1973) ressalta que, desde o século XVIII, se sabia da existência dos indígenas Laklãnõ/Xokleng e dos Kaingang no planalto serrano catarinense. Por vezes, eles davam sinal de sua presença, mas não chegavam a despertar a preocupação dos responsáveis pelas povoações existentes na época. As incursões sobre as propriedades dos colonos eram raras, e sua presença na encosta da Serra foi minimizada até a primeira metade do século XIX.

No sul do Estado, Tonetto, Ghizzo e Pirola (2015) destacam que, durante as medições realizadas entre 1867 e 1869, a comissão fez ressalvas a respeito da presença de indígenas nas nascentes do Rio Mãe Luzia e do Rio dos Porcos e em Urussanga. Nos relatórios, o chefe da comissão, Manoel da Cunha Sampaio, citava que não havia política de aproximação com os indígenas e que

este seria um problema para a vinda dos colonos. Mesmo assim, a estratégia continuava sendo ocupar a região, independentemente das populações já existentes.

Vinte anos mais tarde, durante medições realizadas em 1887 e 1888, os agrimensores Gallois e Stawiarsky (1887-88) registraram o primeiro encontro com os indígenas no território que viria a ser a Colônia Grão-Pará:

Senhor, recebi ordem de apresentar-me ao Senhor antes de entrar na mata, para o lado de Urussanga. Mas pensando que lá já estão os homens, no meio dos índios, eu não posso francamente deixá-los sós.

Fiz o possível para encontrar camaradas, mas ninguém queria entrar se o grupo fosse menor de 25 ou 30 pessoas. Agora que consegui estes 9 a força, não posso ir falar lhe, nem sair da floresta antes de ter terminado o serviço. (Emílio Gallois).

Os bugres bateram na turma no serviço, e a maior parte dos camaradas esmoreceram e tendo resolvido voltar para o rancho lá também achavam os mesmos sujeitos que matavam um cachorro e feriram outro.

O Senhor Pedro de Alcântara traz a flecha. Os camaradas não quiseram mais ficar. Só ficou o agrimensor mais três homens. [...]

Vou cair em cheio no mãe Luzia, e por conseguinte no aldeamento dos bugres. Por isto desejo levar gentes suficientes para resistir (*apud* Dall'Alba, 2003, p. 65).

Esse registro mostra que as medições avançavam em direção à Serra, numa época em que já estavam sendo estabelecidos imigrantes nas colônias criadas, inclusive na Colônia Grão-Pará, como veremos mais adiante. Tal território compreende o último refúgio dos Laklãnō/Xokleng, que fugiam conforme a colonização avançava. Ao terem seu território invadido, eles se tornavam agressivos, fazendo com que os conflitos com os não-indígenas fossem cada vez mais frequentes. O relato do agrimensor deixa transparecer que estavam cientes de estarem em um território indígena e que os trabalhadores tinham medo de serem atacados durante as medições. Apesar de pouco aparecerem nos relatórios dos engenheiros, os indígenas Laklãnō/Xokleng marcavam sua presença no Sul de Santa Catarina, fato comprovado nas décadas seguintes, com o estabelecimento de Colônias de imigrantes europeus.

2. A COLÔNIA GRÃO-PARÁ

A criação da Colônia Grão-Pará se tornou efetiva em 1882, com o objetivo de colonizar as terras referentes ao Dote de casamento da herdeira do trono brasileiro, Princesa Isabel, e seu esposo. A designação do dote se deu por meio da Lei nº 1904/1870, promulgada pelo imperador Dom Pedro II. Em seu artigo 1º, a lei determinava:

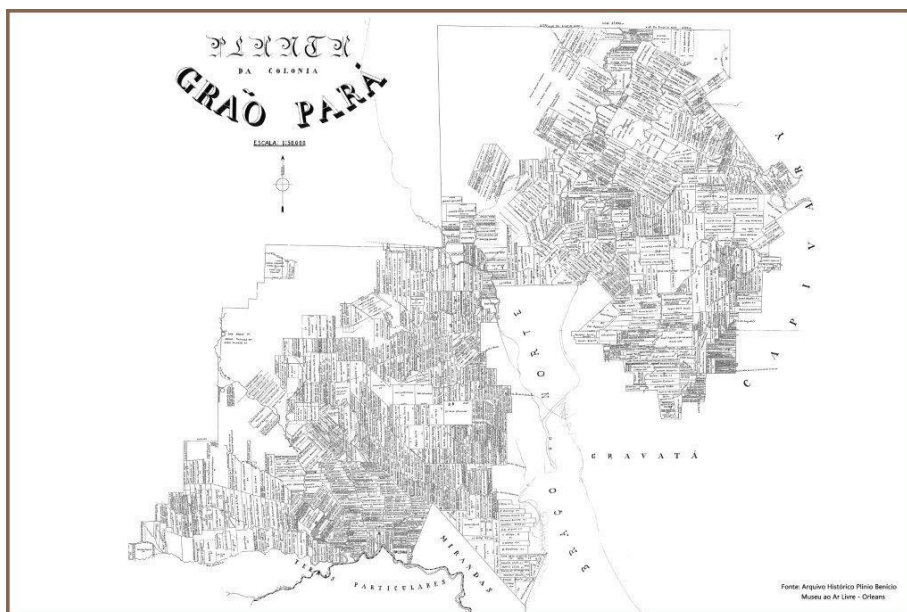
Art. 1º Fica estabelecido para Sua Alteza Imperial a Senhora D. Izabel Christina e seu Augusto Esposo, nos termos do respectivo contracto matrimonial; um patrimonio em terras, constante de duas porções, cada uma de 49 leguas quadradas, sendo uma na Provincia de Santa Catharina e outra na de Sergipe, ou em qualquer outra Provincia do Imperio, se porventura nesta ultima não houver porção de terras sufficiente; podendo os lotes conter no minimo até 6 leguas quadradas.

Este patrimonio, do qual fará parte o predio comprado para habitação de Suas Altezas, será considerado como proprio nacional, com o destino que lhe é dado, e nos termos do mesmo contracto matrimonial.

E', porém, permittida a venda de metade das terras a colonos que as venhão cultivar, sendo o producto liquido da alienação empregado em apolices da divida publica fundada do Imperio, as quaes, inscriptas como inalienaveis no grande livro, farão parte do patrimonio de Suas Altezas (Brasil, 1870).

Com a promulgação da lei, foram eleitas as porções de terras nas referidas províncias. Em Santa Catarina, foram nomeadas as terras localizadas no vale do Tubarão, que atualmente correspondem a partes dos municípios de Lauro Müller, Orleans, São Ludgero, Grão-Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Anitápolis, Armazém, São Martinho e Braço do Norte.

FIGURA 1. MAPA DA ÁREA PERTENCENTE À COLÔNIA GRÃO-PARÁ



Fonte: Centro de Documentação Histórica Plínio Benício - CEDOHI. Museu do Ar Livre Princesa Isabel. Orleans/SC, data desconhecida.

Além de determinar o tamanho e as províncias onde se localizariam as terras do dote, a lei permitia a colonização de metade das terras do dote. O casal imperial, Princesa Isabel e Conde d'Eu, firmaram um contrato com o Comendador Joaquim Caetano Pinto Júnior, com o qual celebraram uma sociedade para a criação da futura Colônia Grão-Pará. Aprovado pelo Ministério do Império de Pedro II em 15 de novembro de 1882, o acordo determinava:

Art. I – No que se refere a colônias, a partir indicada em seu patrimônio, SS.AA reservam para este fim, uma extensão de 12 léguas quadradas que estarão à disposição do Comendador Joaquim Caetano Pinto Junior, para ser vendida, por seu intermédio a colonos (Lottin, 2002, p.20).

Além dos termos da sociedade, o contrato estabelecia algumas diretrizes sobre o estabelecimento de colonos. Nesse sentido,

Art. X – A superfície dos lotes vendidos cada ano não deverá exceder uma extensão superior a cento e vinte e cinco mil braças quadradas, para cada família estabelecida por J. Caetano Pinto. Entende-se por família, não somente esta composta por duas ou várias pessoas mas ainda os celibatários que quiserem se estabelecer em terrenos em questão.

Todavia, o número dos celibatários não poderá jamais ultrapassar o das famílias.

Art. XI - Os colonos a se estabelecerem poderão ser da (escolha) de J. Caetano Pinto, brasileiros ou estrangeiros, mas o número dos primeiros não poderá exceder o dos estrangeiros (Lottin, 2002, p.22-23).

No trecho citado, fica evidente o interesse de tornar a colônia criada um empreendimento baseado na colonização europeia, visando ao desenvolvimento de uma economia agrícola e familiar. A respeito dos imigrantes, Lottin (2002, p. 82-83) ainda traz escritos de Charles Mitchell Smith Leslie, que demonstra a preferência pelo estabelecimento de imigrantes alemães.

[...] o alemão é o elemento mais persistente e feliz na lavoura, base primordial de uma Colônia feliz. Desenvolvendo-se a agricultura, principalmente em uma zona tão rica como a nossa, o comércio e as manufaturas e mais indústrias vão aparecendo em seu turno para suprir as necessidades dos agricultores e fundar e povoar novas vilas e cidades. O alemão tem até hoje mostrado maior predileção para a lavoura da terra; enquanto os italianos e portugueses tem-se dedicado mais ao comércio e às indústrias inclusive construções. [...]

Os alemães sem contestação, sobressaem, comparados com os outros estrangeiros; e a diferença torna-se enorme comparados com os nacionais (Lottin, 2002, p. 82-83).

O discurso tende a uma visão de que os alemães eram considerados mais aptos ao cultivo agrícola frente a outras etnias. Tais comparações, realizadas pelo diretor da colônia e reproduzidas por Lottin (2002), soam um tanto etnocêntricas. Na execução do projeto de colonização, essa postura refletiu no tratamento dado pela Empresa aos colonos e na relação entre os indivíduos de diferentes nacionalidades. Além do obstáculo representado pelo idioma de seus respectivos países de origem, eles ainda teriam que conviver com pessoas de culturas distintas, o que poderia gerar ainda mais conflitos. Dessa forma, a Empresa ainda adotou a prática de distribuir os colonos de acordo com sua nacionalidade, formando núcleos de colonização baseados em uma divisão étnica, fortalecendo a convivência pacífica de um grupo étnico e distanciando-o de outros. Tal divisão pode ser vista em alguns pontos da antiga colônia ainda hoje.

Mesmo com a preferência por colonos alemães, a Colônia Grão-Pará

recebeu imigrantes de outras regiões da Europa, com destaque para os italianos e poloneses. Várias propagandas foram espalhadas pelo continente, prometendo transporte, terras férteis e a possibilidade de naturalização. Atraídas por essas promessas, várias famílias procuraram se estabelecer na colônia; algumas delas, vindas diretamente da Europa e parte de outras colônias (Lottin, 2002).

Segundo consta em um documento datado de 24 de agosto de 1900, redigido pelo diretor da empresa, Etienne Stawiarski, e endereçado ao Cônsul italiano estabelecido em Florianópolis,

Os primeiros colonos estabeleceram-se no ano de 1882, eu creio. A maior parte dos colonos Italianos vieram entre os anos 1883 e 1886. A maior parte dos polacos vieram de 1891 a 1892. Poucos alemães vieram diretamente pela empresa. Quase todos os colonos alemães são provenientes das próximas colônias do governo: Braço do Norte, Capivari, Teresópolis ou São Pedro de Alcântara. Os colonos das outras nacionalidades sendo em número muito diminuto não carecem ser historiados [...] O recenseamento em 1896/97 apurou 3.140 brasileiros, 450 italianos, 112 alemães, 2 espanhóis, 160 lettos, 202 polacos, 22 austríacos [...], 2 franceses, 2 paraguaios, 3 holandeses e 8 ingleses. Os filhos nascidos no Brasil eram considerados como brasileiros (*apud* Lottin, 2002, p.142-143).

Lottin (1998) descreve todo o processo de instalação e acompanhamento dos colonos por parte da Empresa Colonizadora da Colônia Grão-Pará. Segundo o autor, no início, a empresa visitava os colonos quinzenalmente para fornecer insumos básicos para o início do trabalho na lavoura e com a finalidade de fiscalizá-los. O auxílio era prestado até que a família conseguisse produzir o suficiente para sua subsistência. Apesar disso, muitas famílias deixaram a colônia. Dentre os motivos para a emigração estariam a dificuldade de adaptação à nova vida e o medo dos confrontos que ocorriam com os indígenas.

Assim como nas demais colônias catarinenses, a preocupação do governo e da empresa colonizadora era estabelecer imigrantes, principalmente europeus, nas áreas até então consideradas despovoadas. Em contraposição à ação colonizadora, a presença dos indígenas Laklãnõ/Xokleng era negligenciada. Enquanto possível, sua presença foi ignorada, na expectativa de que o avanço da colonização os afastaria. Entretanto, o crescimento da presença

dos não-indígenas surtiu efeito oposto ao esperado.

3. A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO LAKLÃNÕ/XOKLENG POR IMIGRANTES EUROPEUS

Conforme descrito anteriormente, o governo e as companhias de colonização sabiam da existência dos Laklãnõ/Xokleng no território que desejavam colonizar. No entanto, a presença deles não impediu a concretização dos empreendimentos. Com a chegada dos imigrantes, esperava-se que os indígenas simplesmente se afastassem. Prova disso é um documento escrito em 1884 pelo diretor da colônia na época, Charles Mitchell Smith Leslie, orientando os colonos a respeito dos indígenas.

Sobre os indígenas na colônia. Durante o tempo em que os bugres estão andando pelo mato, e não estão atirando flechas contra os colonos, o colono deve ficar quieto e não fazer nada, nesse caso não descarregar a pistola (arma de fogo) contra eles, porque o bugre tem todo o direito de andar no mato, porque o mato é sua casa, eles tem todo direito de caçar no mato, porque a caça é sua vida e sustento, por isso é aconselhável do colono não caçar, porque com isso pode prejudicar a vida dos bugres, se o colono andando pelo mato de vez em quando abater um porco selvagem, será de bem que a metade seja deixada em uma árvore, assim, os bugres verão que os colonos não estão retirando seus sustento mas deixando para a sobrevivência.

Quando encontrar um bugre pelo mato, ou pelo caminho, não perda o colono o seu bom senso, não atirem contra eles, porque em tal caso eles, os bugres, podem ficarem revoltados, e também, se ferir um bugre é ainda pior, porque um dia poderá que ele retorne e retornará com outros bugres.

Quando um colono sai de sua casa para viajar ou procurar suas coisas ou andar nas estradas deve sempre ter uma arma a vista na cintura para fazer os outros (bugres) verem que o colono está armado, então os bugres terão medo da pistola, observar também se a arma não esteja descarregada, e sim carregada com pólvora e chumbo.

Os bugres não atacam os colonos por somente atacar, mas se eles verem que não tem arma vão roubar a enxada, a foice o machado, porém, todos os objetos de ferro, metal e zinco, etc. etc. cuide para que estes objetos que estão em trabalho escapem (não sejam roubados). Porém nenhum colono deve estar fora de casa sem uma pistola (arma de fogo) na cintura, sempre pronta para poder usar, poderá encontrar também um bugre, não deve atirar atrás dele sua arma por duas razões:

1ª (primeira), se for ferido um bugre com pólvora e chumbo, ele também não esquecerá, ele vira cedo ou tarde a atirar sua flecha no colono.

2ª (Segunda) razão, se o colono atirar para o ar, o bugre é esperto e saberá que o colono descarregou sua arma, então é fácil que o colono venha a ser atingido por uma flecha.

Porém, exaltado os bugres estão sabendo que não tem carregada sua pistola (arma de fogo). Então o colono não deve atirar a não ser de extrema necessidade e ser obrigado, também o bugre vendo que o colono tem uma arma de fogo terão medo de chegar perto.

Então enfim, o colono vendo um bugre não perca o seu bom senso, como já falei, e mostrasse corajoso até o ponto onde observar que vem manejando o bugre com sua flecha, e seja corajoso com sua arma, porque o colono não deve ter medo dos bugres, mas esses, tem medo dos colonos.

E se também gritando, cantando, e fazendo barulho os bugres não fazem mal, você não faça mal, porque eles chegaram a um ponto de acostumar e não fazer mal.

Observação: No mato se encontra macacos que fazem barulho, porém, não se deve acreditar que tudo sejam os bugres.

Escritório da Colônia Grão-Pará.

Braço do Norte, 30 de setembro de 1884.

C. M. S. (*apud* Tonetto; Ghizzo; Pirola, 2015, p. 43-44).

Com base nas orientações, podemos perceber que os responsáveis pelo empreendimento desejavam tranquilizar os colonos a respeito da presença dos Laklãnõ/Xokleng, pejorativamente chamados “bugres”. Num primeiro momento, chama atenção, no documento, o reconhecimento de que as terras a serem colonizadas eram parte do território indígena e os Laklãnõ/Xokleng tinham o direito de viver ali. Na prática, não há registro de nenhuma iniciativa que buscasse reconhecer e demarcar esse território indígena. Os colonizadores distribuíram áreas para as etnias europeias, mas ignoraram as etnias originárias.

A principal ideia defendida no documento era de que, se os colonos não atacassem, os indígenas também não atacariam, mas deveriam estar sempre armados, atirando apenas em caso de extrema necessidade. Além disso, os imigrantes eram orientados a evitar atividades de caça, para não prejudicar os nativos, ou então deixar parte da caça na mata, a fim de demonstrar o desejo de uma convivência pacífica.

Por outro lado, o documento ignora que os primeiros imigrantes se encontravam isolados em meio à mata, sem acesso ao comércio de alimentos. Dessa forma, os únicos meios de subsistência eram a agricultura e a caça. A

atividade praticada pelos dois grupos provocou, então, uma diminuição na população de animais da região, enquanto a mata era derrubada para a construção de casas e o cultivo de plantações, restringindo ainda mais a variedade e a quantidade de alimentos disponível para os nativos.

A respeito disso, Dall'Alba (1973, p. 292-293) esclarece que

Quando os primeiros moradores desta região, ao começarem as derrubadas, os índios manifestaram-se por sinais contra as mesmas. Como por exemplo, impedindo as picadas por galhos de espinhos, pedras ou outras tramoias. Aqueles, porém, não dando importância aos sinais deles, continuaram as suas derrubadas. Os índios aos poucos começaram a persegui-los. Era mais ou menos 1890.

Conforme aponta o autor citado, houve tentativa, da parte dos indígenas, de demonstrar seu descontentamento com o avanço das derrubadas de forma pacífica, recorrendo a ações mais violentas por perceber que estavam sendo ignorados. Em concordância com o exposto, Santos (2004, p.75) acrescenta que

O território que os índios podiam utilizar foi diminuindo e, com ele, as possibilidades de prover suas necessidades alimentares através da caça e da coleta. Assaltos começaram a ser cometidos contra a propriedade do colono. O gado era morto pelos índios ou as roças eram atacadas. Os atritos aumentaram. As companhias de colonização e os colonos passaram a exigir garantias de vida e propriedade ao governo.

Os ocorridos apontados por Dall'Alba (1973) e Santos (2004) mostram que, devido às diferentes visões de mundo dos dois grupos, sua convivência em um mesmo território tornava-se conflituosa. O conflito ocorreu a partir do choque entre culturas distintas e do direito à terra. De um lado, estavam os Laklãnõ/Xokleng, que tiravam da natureza o necessário para sua subsistência, e de outro, o imigrante europeu, que se estabelecia na região em busca de sustento e lucro. Foram inúmeros os conflitos entre os grupos, apesar de também terem ocorrido situações em que foram estabelecidas relações amistosas. Alguns desses relatos foram registrados em documentos e bibliografias sobre o tema.

Nos escritos sobre a Colônia Grão-Pará e municípios que fizeram parte dela, pouco se fala a respeito da presença dos Laklãnõ/Xokleng. Quando

aparecem, são, geralmente, abordados os conflitos, e raramente se fala dos contatos amistosos. Eles são mais raros ainda nos documentos oficiais do Estado e da Empresa Colonizadora. Entretanto, é preciso considerar esses relatos para mostrar que a convivência entre os dois grupos era possível e que o extermínio dos Laklãnõ/Xokleng não foi motivado por sua “selvageria”, mas por ideais etnocêntricos e capitalistas, que não reconheciam a humanidade e os direitos territoriais dos povos originários.

Algumas informações obtidas em entrevistas realizadas por Dall’Alba (1973, 1986, 2003) e Dalmagro (2012) mostram que, em suas atividades cotidianas, os imigrantes percebiam a presença dos indígenas, que os observavam e, algumas vezes, davam sinal de sua presença. Por vezes, eles se aproximavam, a ponto de invadir as casas e plantações, mas não faziam mal aos colonos, que, por sua vez, deixavam alimentos para os indígenas, na intenção de demonstrar suas intenções de paz. Em Rio Fortuna, um dos municípios frequentemente apontados como local de enfrentamento entre os grupos, Bernardo Heidemann fala a Dall’Alba (1973, p. 357) sobre sua convivência com os nativos:

Nunca nos fizeram mal. Só roubavam. O que achavam era deles. Mas se explica pela diferença de cultura. Nós é que temos o sentido de propriedade particular. Eles não. A gente não temia. Mesmo sabendo que os bugres rondavam, iam para a roça munidos unicamente do facão comum.

Essa fala mostra que havia pessoas que reconheciam as distinções culturais entre imigrantes e nativos, por isso respeitavam os indígenas. Outro depoimento interessante é o de Decionei Schmoeller à Dalmagro (2012, p. 59):

Contam por aqui que certa vez um agricultor tava cortando lenha, no pasto, do lado da casa. Parou pra descansar um pouquinho. De repente, por trás dele, sem que percebesse, surgiu um índio e rapidinho pegou o machado dele e correu promato. Depois de um tempo, meia hora, uma hora, não se sabe quanto, o mesmo índio voltou com as duas mãos juntas, abertas, em forma de concha, cheia de corós; aqueles bichos que dá na madeira, normalmente debaixo da casca da madeira. Essa pessoa interpretou como se fosse um agradecimento pelo machado que o índio tinha tomado dele.

Esse fato teria ocorrido em Santa Rosa de Lima e mostra o interesse dos indígenas por ferramentas de metal. Nas fontes consultadas, não foram encontrados outros registros a respeito de trocas realizadas entre os indígenas. Podemos supor, então, ter sido aprendidas ao se observar a interação entre os estranhos que chegavam.

No município vizinho, Anitápolis, José Hilzendeger conta a Dall'Alba (1973) suas vivências durante as derrubadas de madeira.

Ah! No começo vimos muito bugre. Em Vargem Grande um velho colono nos dissera: "Tiro, nunca". Assim fizemos. Quando derrubávamos paus, eles vinham olhar e imitavam o machado batendo nos tocos. No fim da raia, no morro, os bugres tinham um rancho. A gente via eles tomando banho no rio. Nunca fomos incomodados (Dall'Alba, 1973, p. 327).

Relatos como esses demonstram que, ao menos no início da colonização não-indígena, houve tentativas de convívio pacífico entre os grupos, apesar da insegurança de um em relação ao outro, das distinções culturais e da disputa por terra e alimento. No entanto, a chegada de novas famílias fez com que os ideais capitalistas prevalecessem e a existência dos Laklãnõ/Xokleng na região passasse a ser vista como impedimento ao avanço da colonização. Dessa forma, conforme as derrubadas avançavam e as invasões dos indígenas às propriedades dos colonos se tornavam mais frequentes, os conflitos aumentavam.

Assim como ocorreu em outras regiões de Santa Catarina, e conforme descrito por Dall'Alba (1973, 1986, 2003), as incursões dos indígenas às propriedades eram usadas como pretexto para que os colonos revidassem. Outro ponto a ser observado é que, geralmente, os relatos de conflito tratam os imigrantes como vítimas, apesar de o número de mortos entre os indígenas ter sido muito maior. Vários desses embates entre indígenas e colonos aparecem na bibliografia consultada. Como exemplo, citamos um dos fatos expostos por Dall'Alba (2003, p. 171-173):

Em Grão-Pará morava uma família Meneghetti. Votando da roça ao meio dia, encontraram um veado ferido à beira da estrada... Mataram-no e toco carregaram-no para casa. De tarde voltaram para a roça. De repente são atacados por 10 ou 15 índios. O pai

logo é ferido mortalmente. O filho consegue escapar para o mato. A filha também corre. De súbito caí dentro de um toco de maria-mole podre. O chapéu de abas grandes fica em cima. Os índios retiram-se, logo. Em pouco tempo o velho morre.

Um pânico inenarrável apodera-se da colônia local, começam as mudanças precipitadas. Ninguém mais quer ficar. É um êxodo geral. O diretor da Empresa Leslie, não vê outra solução senão organizar uma expedição de caça. [...] Em que data? 1887, parece.

Nesse ocorrido com a família Meneghetti, temos um caso em que os indígenas revidaram após os colonos terem se apoderado de sua caça. O fato de o confronto ter vitimado um imigrante causou ainda mais medo entre os colonos, sendo apontado como justificativa para a emigração de várias famílias. Preocupados com a possibilidade de o empreendimento ser inviabilizado, os dirigentes da Colônia decidiram realizar caçadas aos nativos, assaltando seu espaço de moradia, matando e subjugando esses povos, a fim de uma pretensa intenção de tranquilizar os imigrantes. O mesmo caso é noticiado em 1900 pelo então diretor da Colônia, Etienne Stawiarski, ao Cônsul italiano em Florianópolis.

No mesmo documento, ainda, Stawiarski (1900) lista outros fatos semelhantes, também ocorridos no território da Colônia Grão-Pará. Segundo ele,

No ano 1893 os índios mataram uma moça polaca de 20 anos de idade no Rio dos Cachorrinhos também desarmada. O efeito foi idêntico ao precedente. Algumas 15 famílias polacas saíram para o Rio Grande do Sul. Os índios, ambas as vezes foram castigados. Um rapaz acha-se atualmente em Florianópolis junto com o Reverendo Padre Francisco Topp e que foi trazido por mim do mato no ano de 1893 (*apud* Lottin, 2002, p. 143).

Observamos entre os relatos um padrão no qual o ataque dos indígenas causa a emigração de colonos e, conseqüentemente, a resposta da Empresa colonizadora. É interessante observar, nesse segundo caso, um documento elaborado por um dirigente da colônia descrevendo que os indígenas foram punidos por suas ações, mas o autor não deixa explícito como isso ocorreu. Esse ponto pode ser observado em outros documentos oficiais da Empresa Colonizadora e do Estado, cujas ações repressivas contra os indígenas nunca são abordadas claramente. Os relatos do que realmente aconteceu com os

indígenas são descritos pelos próprios colonos e seus descendentes em forma de depoimentos.

4. MEDIDAS QUE VIABILIZARAM O GENOCÍDIO DOS LAKLÃNÕ/XOKLENG

Ao discutirmos a ocupação do território Laklãnõ/Xokleng pelos imigrantes europeus, vimos que os conflitos se tornavam mais frequentes conforme a colonização avançava, impossibilitando a convivência entre os grupos. O modo de vida que estava sendo implantado impossibilitava a sobrevivência dos indígenas, que reagiam às transformações que ocorriam. Seu descontentamento era demonstrado por meio dos ataques às propriedades dos colonos, causando medo e prejuízo e fazendo com que inúmeras famílias deixassem a colônia. Dessa forma, para que a colonização pudesse prosseguir, o Estado, as Empresas Colonizadoras e os colonos tomaram algumas medidas contra os indígenas.

Nos relatórios dos presidentes da Província de Santa Catarina no período compreendido entre 1835 e 1930, é possível encontrar dezenas de relatos da presença dos Laklãnõ/Xokleng em regiões onde foram implantadas colônias durante os séculos XIX e XX. Assim como na Colônia Grão-Pará, também ocorreram nesses locais contatos pacíficos e conflitos entre indígenas e colonos. Não cabe aqui aprofundar a discussão sobre o tema em nível estadual, mas ressaltar que os fatos ocorridos na colônia Grão-Pará também se deram em outras colônias catarinenses. A diferença consiste nos agentes que tiveram participação nas ações contra os indígenas e seu grau de envolvimento no genocídio.

Voltando aos relatórios dos presidentes da Província, temos não apenas os relatos das incursões dos Laklãnõ/Xokleng às colônias, como também as reações desencadeadas. O discurso presente nos documentos caracteriza o indígena como selvagem e hostil. Discorre, ainda, sobre a necessidade e a dificuldade de proteger um amplo território, assim como as medidas adotadas. As ações para a “defesa” eram geralmente tomadas após a incursão dos

indígenas às áreas tomadas pelas colônias, principalmente quando ocorria a morte de algum colono ou dano material.

Inicialmente, baseados na crença de que a presença não-indígena faria os nativos recuarem, foram abertas estradas e postos de vigilância em seus respectivos trajetos. Esperava-se que, assim, a circulação no território se tornasse mais segura. Outra ação foi a criação da Companhia de Pedestres, para proteger, auxiliar e defender os colonos de furtos realizados pelos indígenas e percorrer as matas à sua procura. Vinculada a ela, também estavam os batedores do mato, considerados o braço armado da companhia de pedestres, com a função de tomar as medidas necessárias para “pacificar” os indígenas ou mantê-los afastados das colônias. No ano de 1879, a Companhia foi extinta pelo governo, e os batedores do mato transformaram-se em bugreiros, passando a percorrer as matas caçando e matando os indígenas que encontravam (Santos, 1973).

Por outro lado, medidas consideradas “mais brandas”, naquele contexto, visavam à integração dos Laklãnõ/Xokleng à sociedade nacional. Tais ações consistiam na catequese, que não obteve êxito com esse grupo indígena, assim como na criação de postos de atração e aldeamentos. Para tanto, construíram roças e ranchos, buscando o auxílio de intérpretes que falassem a língua dos nativos para estabelecer contato e convencê-los a viver entre os não-indígenas.

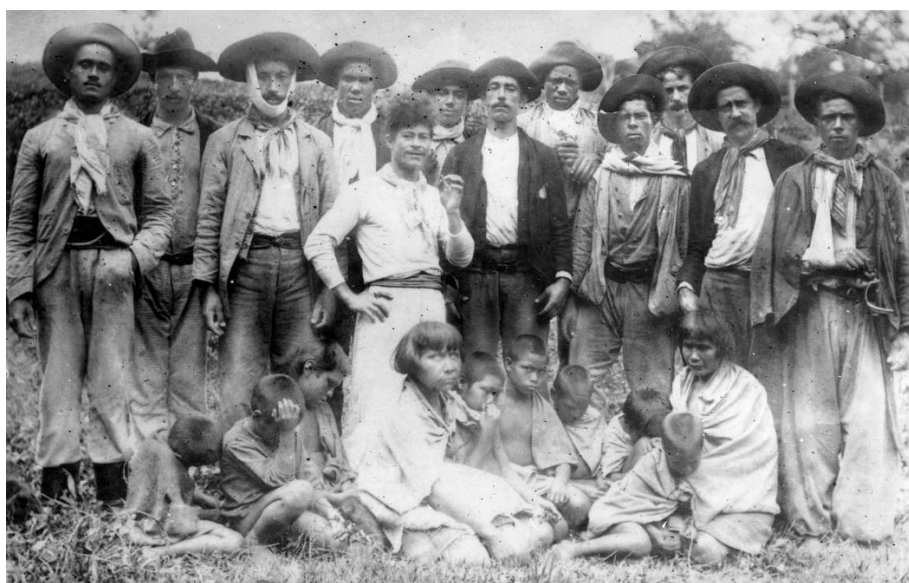
Em conclusão, podemos afirmar que o Estado tomou medidas em defesa dos colonos e contra os Laklãnõ/Xokleng, usando a violência sempre que houve qualquer tentativa de resistência. Apesar disso, houve tentativas de executar ações consideradas pacíficas para a época, como o aldeamento e a catequese, no entanto os presidentes da Província citam no relatório a falta de verba e de pessoal especializado para contatar os indígenas e realizar a catequese, bem como a extensão do território a ser defendido. Além disso, as medidas adotadas não tiveram quase nenhum efeito na Colônia Grão-Pará, fazendo com que a Empresa Colonizadora e os próprios colonos se encontrassem em posição de eles mesmos adotarem medidas em defesa dela. Tais medidas tornaram-se concretas na atuação dos bugreiros.

Conforme a definição de Santos (1997, p. 27),

As tropas de bugreiros compunham-se, em regra, com 8 a 15 homens. A maioria deles era aparentada entre si. Atuavam sob o comando de um líder. A quase totalidade dos integrantes desses grupos eram “caboclos”, que tinham grande conhecimentos sobre a vida no sertão. Atacavam os índios em seus acampamentos, de surpresa. Às vítimas poucas possibilidades havia de fuga.

Tais ações eram recorrentes dentro do território pertencente à Colônia Grão-Pará. Embora não seja possível estimar o número de incursões dos bugreiros contra os indígenas, os documentos e bibliografias consultadas demonstram que elas ocorriam quando os colonos se sentiam ameaçados com a presença dos indígenas e em resposta aos assaltos realizados pelos nativos às propriedades coloniais. A possibilidade de sobrevivência dos Laklãnõ/Xokleng, como informa Santos (1997), era mínima. No entanto, houve casos em que os bugreiros poupavam mulheres e/ou crianças, que eram exibidas como troféus de guerra, conforme ilustra a imagem abaixo.

FIGURA 2. BUGREIROS E SUAS VÍTIMAS



Fonte: Santos, 1997.

Em entrevista concedida a Dall’Alba (1973), Ireno Pinheiro, famoso bugreiro que atuou no território da Colônia Grão-Pará, descreve as caçadas com mais detalhes. Ele conta que a expedição podia durar vários dias, portanto levavam mantimentos para acampar na mata. O primeiro sinal da presença

indígena eram as trilhas. Ao se aproximarem dos acampamentos, eles conseguiam ouvi-los cantar e assoviar. O melhor momento para o ataque, segundo o bugreiro, era quando o sol estava baixo, pois os indígenas estariam reunidos nas cabanas e desarmados.

Geralmente, o grupo de bugreiros cercava a cabana por ambos os lados, para evitar fugas, o que nem sempre era possível, visto que o ataque deveria ser realizado na primeira oportunidade, antes que sua presença fosse percebida. Inicialmente, disparavam tiros de arma de fogo e prosseguiram com o facão. Finalizado o massacre, recolhiam objetos da cultura material indígena, que serviam como troféus de caça. A brutalidade exercida deixava um cenário de crueldade bastante evidente: os corpos e as cabanas eram deixados sem que nada fosse feito para apagar os rastros (Dall’Alba, 1973).

No decorrer dos anos, muitas dessas caçadas foram realizadas no território da Colônia Grão-Pará. Durante a pesquisa, foram encontrados registros dessas ocorrências nos atuais municípios de Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Grão-Pará e Orleans, que eram locais mais próximos à Serra Geral, frequentemente apontados como refúgio dos Laklãnõ/Xokleng e de atuação dos bugreiros.

Em entrevista, Roberto da Silva, filho do bugreiro Ireño Pinheiro, afirma a Dalmagro (2012, p. 52) que o pai participou da chacina de cinco grandes grupos na região de Santa Rosa de Lima: “O primeiro foi no Rio dos Índios. Nesse aí eles mataram 33 índios. Só escaparam dois ou três, me parece. Depois foi no Morro da Palha (Orleans), em seguida no Campo dos Padres, lá na Serra, mais tarde em Rio Perdido (Anitápolis) e por último no Rio Caeté”. Em vida, o próprio Ireño contou a Dall’Alba (1973) essas “batidas”, como eram chamados os ataques de bugreiros aos acampamentos indígenas.

Na segunda vez que eu fui, quando chegamos no rancho os bugres haviam fugido. Depois de quatro dias é que topamos com os bichos. Estavam entocados num perau. O zé de um lado e eu do outro. Não sei a conta do Zé. Eu atirando e rindo. Do meu lado tinha uns quinze ou vinte, mas alguns fugiram. Não tinham armas na mão. Nunca chegaram a reagir, nem as outras vezes. Não dava tempo (Dall’Alba, 1973, p. 388).

Na fala do bugreiro, transparece a crueldade praticada e a desumanização dos indígenas. Um indicativo disso é a palavra “bicho”, utilizada

por ele para se referir às suas vítimas, destituindo-as de sua humanidade. Outro ponto é a afirmação de que “atiravam rindo”, ficando clara a inexistência de remorso e o prazer que sentiam em matar. A impossibilidade de reação das vítimas também é reafirmada no trecho.

Em Dall’Alba (1986), também encontramos alguns relatos. Aqui, destacaremos as informações obtidas em entrevista concedida por Cipriano Volpato. O entrevistado fala a respeito de três ocasiões, ocorridas por volta de 1897, sendo a última delas comandada pelo próprio diretor da empresa. A primeira expedição teria sido motivada por ataques realizados anteriormente pelos indígenas às propriedades, causando morte entre os colonos. Em decorrência do fracasso desta, foi realizada a segunda, contando com a participação dos mesmos homens. A terceira ocorreu quatro meses depois, com o intuito de trazer crianças indígenas para serem criadas por colonos. Na ocasião, conseguiram alcançar o objetivo, levando consigo quatro crianças.

O que chama a atenção no relato de Cipriano Volpato (Dall’Alba, 1986) é a afirmação de que houve abertura de inquérito contra os bugreiros. Entretanto, a Empresa saiu em sua defesa, escondendo os bugreiros da Justiça e, depois, conseguindo o encerramento do processo. Ele também fala sobre o apresamento de crianças indígenas, uma ação comum nas expedições ocorridas na Colônia Grão-Pará e em outros pontos do Estado. Não eram raras as situações em que as crianças eram poupadas para serem adotadas por colonos, apesar de, na maior parte dos casos, acabarem morrendo, devido a doenças para as quais não possuíam anticorpos, ou pelo trauma de terem sido violentamente retiradas do convívio com seus familiares.

Além das entrevistas, o autor realiza a transcrição de trechos de documentos internos da Empresa Colonizadora, dentre os quais encontramos alguns indícios da atuação de bugreiros na colônia, assim como o posicionamento da própria empresa quanto às batidas. Em trecho datado de 25 de outubro de 1894, temos um fato que desencadeou uma perseguição aos indígenas. Trata-se da resposta à invasão de uma propriedade no atual município de Orleans. Conforme escrito pelo intérprete da colônia, Oskar Schreiber,

O prejudicado veio avisar-me, pedindo ao mesmo tempo que o Diretor desse providências. Este (Ettore), em viagem, não se acha aqui, e devido àquele caso e mais outro, não me posso permitir de dar os passos que o caso exige. Limitei-me a mandar munição. Ontem entraram quinze homens, colonos, com chefes José Huna e Jacob Askel, no mato, em perseguição aos indígenas. Resolveram entre si este passo, e quanto a mim, o aprovo, ainda mais não havendo outra despesa, se não a munição que dei por conta da Empresa. Parecendo, pelo que soube, que, visto os vestígios, os bugres vieram das cabeceiras do rio Braço Esquerdo e imediações e para lá se retiraram. Neste ponto, há pouco, foram atropelados pelos Serranos. Não achei bom mandar ali uma turma de reconhecimento para assim cair na vanguarda dos “perseguidos” pela turma do Rio Laranjeiras” (Dall’Alba, 1986, p. 31).

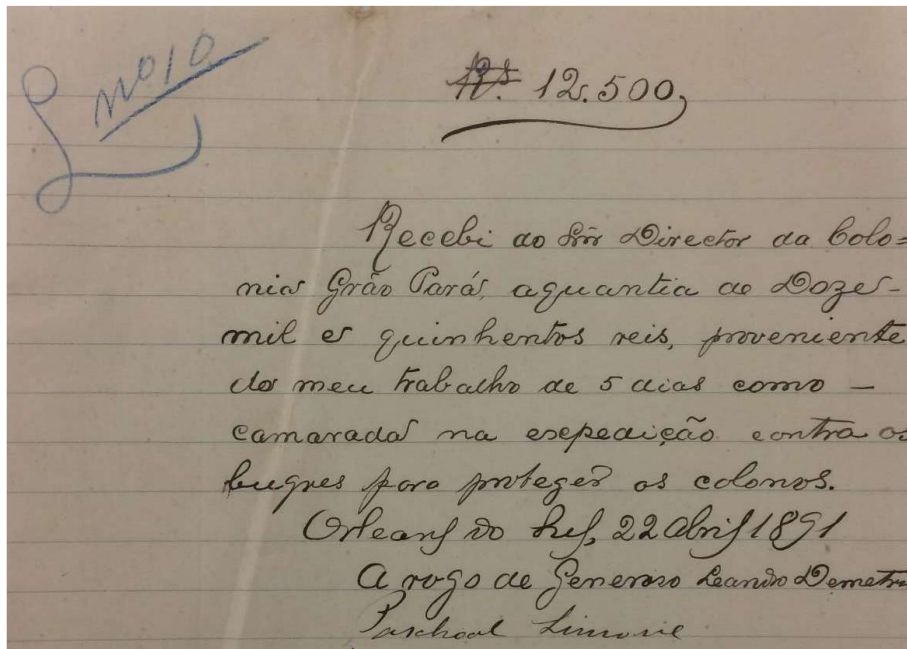
Nesse primeiro trecho, vemos que o funcionário da colônia concorda com a perseguição aos indígenas. Entretanto, ele não possuía autoridade para ordenar uma batida. Portanto, na ausência do diretor da colônia, limitou-se a atender à reivindicação de um posicionamento por parte da instituição enviando munição aos colonos que participariam da expedição. Em trecho seguinte, destinado ao presidente da Empresa, JJ Antunes Braga, o autor descreve:

Muito maior prejuízo fizeram os indígenas ferindo primeiramente dois homens, e matando, outra vez, no Rio Cachorrinhos uma moça. Eles ficaram castigados. Eu mesmo dirigi uma expedição composta de onze homens. Ao quarto dia de minuciosa procura e marchas forçadas achamos os selvagens e fizemos o assalto. Avalio a 6 ou 7 mortos ou feridos, e duas crianças aprisionadas. O Sr. Ettore me pediu os objetos que trouxemos do mato, arcos, flechas, etc., para mandar a V. Exa., o que naturalmente foi aceito com gratidão. Os efeitos, apesar de serem castigados, foram todavia desastrosos. Um pânico se tem produzido entre os colonos, impressionados, que não se deixam acalmar, e muitos entre eles emigraram quer ao Rio Grande do Sul, quer ao Paraná. A maior parte de nossa colônia era ameaçada de ser reduzida a um deserto (Dall’Alba, 1986, p. 33).

Além de reafirmar o que já foi exposto anteriormente, esse trecho mostra que houve casos em que a Empresa Colonizadora esteve diretamente envolvida nas expedições contra os indígenas, enviando funcionários para conduzi-las. Também, vale mencionar a existência de recibos que comprovam a remuneração dos bugreiros por parte da empresa. Durante pesquisa documental realizada no acervo do CEDOHI, em Orleans, foram localizados cinco desses recibos, datados de 1891 e 1893, nos quais constam as quantias pagas pelo

serviço de “afugentar bugres”, expressão utilizada na época para nomear as batidas.

FIGURA 3. RECIBO DE PAGAMENTO A BUGREIROS



Fonte: Centro de Documentação Histórica Plínio Benício – CEDOHI. Museu ao Ar Livre Princesa Isabel. Orleans/SC. 1891

Passando aos relatos obtidos em entrevistas realizadas por Dall’Alba (1973) a respeito da relação entre a Empresa Colonizadora e os bugreiros, observamos informações divergentes. Ao falar sobre o bugreiro Zé Domingos, o funcionário da empresa na época em que aconteciam as batidas, José Dryll, nega que o financiamento de tais atividades. Segundo ele,

A Empresa nunca prometeu terras aos bugreiros por serviços prestados em seu ofício tremendo. Prometeu, sim, dois lotes de terras ao Zé Domingos, se impedisse a invasão das terras da Empresa, lá no Faxinal de Anitápolis, cabeceiras do Rio Bravo. Não devia permitir que se derrubasse madeira de lei. Junto com o seu Guilherme Elbert, fui o mediador desta promessa. O Zé se instalou naquele sertão, e com ele toda uma parentagem de não acabar. As madeiras que eles levavam para as serrarias foi um desperdício. Daí pela falta de cumprimento da cláusula, não se lhe ter passado escritura (Dall’Alba, 1973, p. 360-361).

Vale destacar que ambas as entrevistas foram realizadas na década de 1970, em um contexto no qual a postura em relação aos indígenas havia

mudado, considerando que eles haviam começado a reivindicar seus direitos, e a postura oficial do Estado agora era protegê-los. Portanto, a negativa de José Dryll pode ter sido uma estratégia para não ser apontado como cúmplice.

Em contraposição, ao ser questionado a respeito de pagamentos realizados pela empresa, Ireneo Pinheiro responde:

Eu aqui, porque não me importei, mas a Empresa deu dois lotes para o Zé Domingos. Por causa da limpeza né. Isto tudo era dela. Isso aqui não entrava ninguém quase. Os da empresa também não entravam, porque tinham medo. Ali foi espantado, foi espantado, até eles se arretirá. O povo fecharam. Aí a Empresa deu dois lotes (Dall'Alba, 1973, p. 382).

Mais à frente, no mesmo relato, ele afirma “Nóis quase não ia sem ordem, ordem da polícia. Viraram carneá, viraram mata gente, né. Era obrigado algum ter...[...] Nóis ia com ordem. Quer dizer, não de matar, de espantar” (Dall'Alba, 1973, p. 371-372). E em outra entrevista, concedida a Santos (1997), Ireneo também fala do pagamento aos bugreiros e dá pistas sobre o quanto esses fatos são recentes na história do Brasil.

Quando foram acabando, o governo deixou de pagar a gente. A tropa já não tinha como manter as despesas. As companhias de colonização e os colonos pagavam menos. As tropas foram terminando. Ficaram só uns poucos homens, que iam em dois ou três pro mato, caçando e matando esses índios extraviados. Getúlio Vargas já era governo, quando eu fiz uma batida (Santos, 1997, p. 28).

Em síntese, Ireneo deixa claro que os bugreiros agiam com o apoio de diversos segmentos, dentre eles a Empresa Colonizadora, os colonos e a polícia. Assim, a bibliografia e os recibos de pagamentos encontrados no CEDOHI indicam que, em algumas ocasiões, a Empresa Colonizadora participou diretamente do genocídio dos Laklãnõ/Xokleng. Entretanto, as provas encontradas até o momento não são suficientes para estabelecer um padrão. Para tanto, faz-se necessária uma pesquisa mais aprofundada no acervo do CEDOHI e de outras instituições arquivísticas.

A respeito do envolvimento do Governo e dos colonos, Dalmagro (2012) concorda que isso ainda não pode ser comprovado com fontes documentais. Em

compensação, os depoimentos de pessoas que viveram tais acontecimentos mostram que havia uma autorização subentendida. Diante disso, é impossível apontar um único responsável pelo genocídio dos indígenas Laklãnõ/Xokleng na Colônia Grão-Pará, pois houve a articulação e a participação direta e indireta de diversos segmentos, seja executando os indígenas, seja facilitando a atuação dos bugreiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da presente pesquisa, apresentamos o contexto em que foram criadas as colônias a partir da imigração europeia em Santa Catarina, no decorrer dos séculos XIX e XX, destacando o processo de criação e desenvolvimento da Colônia Grão-Pará. Vimos que os responsáveis por tais empreendimentos estavam cientes da presença dos indígenas Laklãnõ/Xokleng na região de encosta da Serra Geral, mas acreditavam que o avanço da colonização os afastaria. Na prática, conforme as famílias de imigrantes se instalavam, os nativos davam sinal de sua presença e, apesar dos relatos de convivência pacífica, crescia o medo de um grupo em relação ao outro.

Em um cenário de disputa por terra e alimento, no qual indígenas e imigrantes se encontravam de lados opostos, aumentaram os relatos de conflito. Com as derrubadas para a criação de roças e a construção de casas, o território indígena diminuiu, então os nativos passaram a invadir as propriedades dos colonos. Não foram raros os casos em que esses conflitos resultavam em morte. Na bibliografia consultada, aparecem vários relatos nos quais os indígenas destruíam e assaltavam plantações, matavam animais e, até mesmo, os colonos. Tais ocorrências serviram para caracterizar o indígena como selvagem, sendo utilizadas como justificativa para seu genocídio, concretizado por meio da atuação dos bugreiros, com o apoio de diversos segmentos sociais.

Os colonos, influenciados pelo medo e por ideais etnocêntricos, não apenas apoiavam os massacres, como também procuravam exercê-lo, fornecendo mantimentos e munições aos bugreiros e participando das batidas esporadicamente. Vale ressaltar que, apesar de os bugreiros geralmente serem colonos, nem todo colono que participou das batidas pode ser chamado de

bugreiro. Isso se deve ao fato de que o colono agia na região em que morava, geralmente motivado por algum acontecimento pessoal ou com o intuito de proteger sua família. O bugreiro tinha as batidas como atividade relacionada à sua profissão e era chamado para liderar incursões em diferentes regiões da colônia. Remunerados ou não, os bugreiros foram, por muito tempo, considerados heróis e figuras respeitadas pela sociedade naquele período.

A bibliografia e os documentos consultados mostram que houve ocasiões em que a Empresa Colonizadora participou diretamente do genocídio. Dentre suas ações, podem ser citadas o fornecimento de munição, o pagamento aos bugreiros e sua proteção da Justiça. Além disso, o discurso presente nos documentos da Empresa também leva a crer que seus dirigentes compactuavam com a visão de que a presença indígena era um obstáculo ao avanço da colonização. Como exemplo disso, temos a participação direta de dois diretores da Colônia, Ettore Parente e Etienne Stawiarski como líderes de batidas contra os Laklãnõ/Xokleng.

Apesar de não terem sido encontrados, nesta pesquisa, indícios da participação direta do Estado nos fatos ocorridos na Colônia Grão-Pará, os relatórios dos presidentes da Província mostram que em outras colônias essa interferência ocorreu por meio da Companhia de Pedestres e dos Batedores do Mato. Além disso, considerando a fama conquistada pelos bugreiros e a proporção dos massacres, seria ingênuo acreditar que o governo não tinha conhecimento das ações contra os indígenas. Os relatos da participação da polícia são poucos, mas suficientes para afirmar que esta apoiava o genocídio que acontecia, dada a ausência de ações para impedir os bugreiros.

De todo modo, as posturas dos colonos, da Empresa Colonizadora, do Estado e da polícia contribuíram para que, decorrido menos de um século da colonização não-indígena no território da Colônia Grão-Pará, os Laklãnõ/Xokleng fossem mortos ou expulsos da região. Esse genocídio representa, ainda hoje, uma mancha na história da Colônia e dos atuais municípios que fizeram parte de seu território. Prova disso é o discurso da história oficial, em que são valorizados os aspectos relacionados à colonização e à imigração europeia, mencionando a presença indígena de forma genérica e

superficial. Assim, além da eliminação física, os indígenas também sofrem, ainda, a tentativa de eliminação como sujeitos históricos.

Atualmente, os remanescentes do povo Laklãnõ/Xokleng estão concentrados na Terra Indígena Ibirama, localizada entre os municípios de Doutor Pedrinho, Itaiópolis, José Boiteux e Vitor Meireles, no norte do estado de Santa Catarina, e objeto da ação recentemente (setembro de 2023) julgada no Supremo Tribunal Federal, na qual rejeitou, por ampla maioria, a tese do Marco Temporal³.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Jose Bento de. **Relatorio com que ao Exm. Sr. Dr. Joaquim da Silva Ramalho 1o vice-presidente passou a administração da provincia de Santa Catharina o Exm. Sr. Dr. Jose Bento de Araujo em 14 de fevereiro de 1878**. 14 de fevereiro de 1878.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA PLÍNIO BENÍCIO – CEDOHI; MUSEU AO AR LIVRE PRINCESA ISABEL. **Recibo de pagamento a bugreiros**. Orleans/SC, 1891.

DALL'ALBA, João. Leonir. **O Vale do Braço do Norte**. Orleans: Edição do Autor, 1973.

DALL'ALBA, João. Leonir. **Colonos e Mineiros no Grande Orleans**. Florianópolis: Edição do Autor, 1986.

DALL'ALBA, João. Leonir. **Pioneiros nas Terras dos Condes**. 2. ed. Orleans: Gráfica do Lelo, 2003.

DALMAGRO, Álvaro. **Santa Rosa de Lima: história e memória: da colonização à emancipação**. Tubarão: Ed. Copiart, 2012.

LOTTIN, Jucely. **Orleans 2000: História e desenvolvimento**. Elbert: Florianópolis, 1998.

LOTTIN, Jucely. **Colônia Imperial Grão-Pará: 120 anos**. Grão Pará: Prefeitura Municipal, 2002.

PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)**. Dissertação <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/101610>

³ A tese do Marco Temporal, rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em setembro de 2023, propunha que os povos indígenas só teriam direito às terras que estivessem ocupando ou disputando judicialmente até a data da promulgação da Constituição Brasileira, em 5 de outubro de 1988. Após a rejeição desta tese pelo STF, parlamentares brasileiros aprovaram, no último semestre de 2023, uma lei que busca estabelecer o Marco Temporal como critério para demarcação de terras indígenas. Em resposta, parlamentares contrários a esta medida protocolaram uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a nova lei, aguardando, até o momento, decisão do STF.

PEREIRA, Raquel Fontes do Amaral. **Formação sócio-espacial do litoral de Santa Catarina (Brasil):** gênese e transformações recentes. Geosul, v.18, n.35, 2003, p. 99-129.

PIAZZA, Walter Fernando. **A colonização de Santa Catarina.** Florianópolis: Editora Lunardelli, 1994.

PIAZZA, Walter F. **A Escravidão negra numa província periférica.** Florianópolis: Garapuvú/Editora Unisul, 1999.

SANTOS, Silvio Coelho dos. **Índios e brancos no Sul do Brasil:** a dramática experiência dos Xokleng. Florianópolis: Edeme, 1973.

SANTOS, Silvio Coelho dos. **Os Índios Xokleng:** memória visual. Itajaí: Editora da UFSC; Editora da Univali, 1997.

SANTOS, Silvio Coelho dos. **Nova História de Santa Catarina.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Maria Murgel. **Brasil:** uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SELAU, Maurício da Silva. **A ocupação do território Xokleng pelos imigrantes italianos no Sul Catarinense (1875-1925):** Resistência e Extermínio. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2006.

TONETTO, Eusébio Pasini; GHIZZO, Idemar; PIROLA, Lenir. **Colônia Azambuja:** A imigração italiana no sul de Santa Catarina. Florianópolis: Epagri, 2015.

WAIBEL, Leo. Princípios da Colonização Européia no Sul do Brasil. **Revista Brasileira de Geografia**, [S.l.], v. [], n. 2, p. 159-222, jun. 1949.